

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DA UNISAPIENS PARA 2026.2

A Pró-reitora Acadêmica da Faculdade UNISAPIENS, **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação **Presenciais, Semipresenciais e EAD**, consoante especificações constantes no Anexo I, abrangendo o **Campus Porto Velho e Polo Digital Ariquemes**.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Os cursos de graduação terão suas vagas preenchidas, segundo critérios e vagas do Anexo I, por meio dos seguintes Processos de Seleção, conforme apresentados no quadro abaixo:

| | |
|---------------------|---|
| Vestibular | Seleção para ocupação das vagas regulares anuais dos cursos ofertados pela IES, por meio de prova online. |
| Nota ENEM | Ingresso para ocupação das vagas anuais regulares, por meio da Nota ENEM |
| Transferência | Seleção para ocupação das vagas regulares e/ou remanescentes, por meio de transferência externa. |
| Portador de Diploma | Opção para ingressantes que possuem formação superior para ocupação das vagas regulares e/ou remanescentes. |
| Reingresso | Ingresso para ocupação das vagas regulares e/ou remanescentes, através de retorno à IES. |

- 1.1.1. O presente Edital é complementar aos processos seletivos ENEM, FIES, PROUNI e demais programas de financiamento.
- 1.1.2. A UNISAPIENS, poderá a seu exclusivo critério, adotar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como método seletivo de ingresso à instituição, seguindo neste ato as regras e normas que regem o exame nacional.



- 1.1.3. O Programa de Financiamento Estudantil Federal – FIES, O Programa Universidade Para Todos - PROUNI, são modalidades de ingresso institucional, seguindo parâmetros e regras próprias definidas em portarias e atos normativos emanados pelo Ministério da Educação e regulado por lei específica, devendo o candidato realizar a observância complementar deste edital, para os demais procedimentos administrativos e acadêmicos. O ingresso via este processo não exige o acadêmico ao devido pagamento semestral estipulado em contrato.
- 1.1.4. A UNISAPIENS conta com diversas parcerias e convênios estudantis, que seguem regras próprias e são distintos do contrato de prestação de serviços, não eximindo o acadêmico do pagamento contratual em caso de seu cancelamento ou suspensão do programa escolhido.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

| Processo Seletivo | Início das Inscrições | Término das inscrições | Início das aulas | Prova | Taxa de Inscrição |
|-------------------|-----------------------|------------------------|------------------|--------|-------------------|
| 2026.2 | 27/04/2026 | 04/09/2026 | 03/08/2026 | Online | Isento |

3. CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 3.1. Os cursos e vagas oferecidos pelo processo seletivo encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.1.1. Para efeito de inscrição no processo seletivo, será considerado como opção de curso do candidato o preenchimento na Ficha de Inscrição.

4. REMANEJAMENTO E OFERTA DE VAGAS

- 4.1. A UNISAPIENS poderá, quando não houver formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer o remanejamento para outro turno de acordo com o limite de vagas ofertado.
- 4.1.1. As vagas remanescentes das modalidades de acesso ofertadas por este edital poderão ser remanejadas para o preenchimento total das vagas disponíveis na IES. Alternativamente, essas vagas poderão ser novamente submetidas a processo seletivo, a ser realizado conforme as normas estabelecidas neste edital ou em novo instrumento convocatório.



5. ELEGÍVEIS

- 5.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados, ficando todos cientes de que a não apresentação da documentação exigida no ato de matrícula acarreta, irrecorrivelmente, sua desclassificação automática.
- 5.1.1. A matrícula condicional somente será deferida aos candidatos cuja conclusão do ensino médio se efetive antes do início das aulas. Neste caso, a data limite para entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado pelo Órgão de Educação Competente, será até o último dia do período de matrícula, conforme consta no calendário acadêmico.
- 5.1.2. Ensino Médio realizado fora do Brasil: É necessária a apresentação de documento referente à equivalência dos estudos realizados fora do país. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá fornecer uma cópia juntamente com a original para conferência dos seguintes documentos:
- Certificado e Histórico Escolar com vistos de legalização pelo Consulado do Brasil no país de origem;
 - Documento de tradução oficial do certificado e histórico escolar;
 - Documento declarando equivalência de estudos, expedido pelo **CEE - Conselho Estadual de Educação**, com data anterior à realização do Processo Seletivo.
- 5.1.3. A não entrega da documentação na data prevista, qualquer que seja o motivo, desclassifica o acadêmico no processo seletivo e invalida todos os atos por ele praticados condicionalmente, podendo a irregularidade ser constatada a qualquer tempo.
- 5.1.4. No ato da matrícula dos alunos, os candidatos deverão apresentar todos os demais documentos exigidos, ficando pendentes de entrega apenas o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
- 5.1.5. Os candidatos cuja conclusão de ensino médio não se enquadre na data limite estabelecida neste edital, não poderão realizar matrícula em hipótese nenhuma.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Disposições gerais:
- 6.1.1. Das informações acerca de processo seletivo virtual
- 6.1.2. As provas do Vestibular Online serão realizadas por meio da plataforma virtual, conforme condições indicadas neste Edital.



- 6.1.3. O candidato terá 01 (um) dia corrido, contado após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato da inscrição.
- 6.1.4. As provas do Processo Seletivo online serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos, exclusivamente, através de uma redação.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições poderão ser realizadas nos locais descritos abaixo:
- 7.2. Website: faculdadesapiens.edu.br | sejaunisapiens.com.br
- 7.3. WhatsApp : **800 591 7608**
- 7.4. Presencialmente na **CM - Central de Matrículas**, ou **CEAL - Central de Atendimento ao Aluno**.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE PELA NOTA DO ENEM

- 8.1. Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2016 até 2026, e será classificado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 300 pontos, desde que não tenha zerado nenhuma das competências. A nota final do aluno é obtida utilizando-se a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.
 - 8.1.1. O candidato que optar pelo processo seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular online e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho.
 - 8.1.2. A classificação ocorrerá pela nota que consta no boletim de desempenho fornecido pelo INEP, sendo escolhida a maior nota obtida no ENEM.
 - 8.1.3. Em caso de empate na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.
 - 8.1.4. Será desclassificado o candidato que zerar a redação e/ou que apresentar resultado inferior a 300 pontos no ENEM.

9. PARA FORMAS DE INGRESSO POR PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

- 9.1. Dos critérios para seleção:
- 9.2. 8.1.1 Utilizaremos seu histórico escolar e ementas para fins de avaliação em conjunto com o diploma de graduação ou seu comprovante de trancamento de outra IES ou vínculo anterior com esta instituição de ensino, com os devidos comprovantes dispostos nos itens deste Edital.
- 9.3. 8.1.2. Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida neste Edital.



10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula serão exigidos do candidato os seguintes documentos, todos originais:

- RG e CPF - Cédula de Identidade do candidato e responsável legal se o mesmo for menor de 18 anos;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Título de Eleitor;
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino;

10.2. PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA além dos citados acima, serão necessários (de instituições de Ensino Superior Brasileiras):

- Histórico de graduação – Original;
- Ementas de graduação – Original;
- Atestado de matrícula ou de trancamento na IES de origem;

10.3. O pedido de desistência da matrícula deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Aluno - CEAL;

10.4. Havendo desistência **até o dia anterior ao início das aulas**, será devida a restituição do valor da matrícula com abatimento da retenção prevista em contrato de matrícula, será restituído ao contratante 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à matrícula e, se for o caso, também sobre as parcelas pagas antecipadamente;

10.5. Caso não ocorra o pedido de desistência da matrícula até o dia anterior a data prevista para o início das aulas, não será devida a restituição de qualquer valor e serão cobrados os valores das parcelas da semestralidade até que ocorra o devido cancelamento, como disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A instituição reserva-se o direito de não implantar turmas nos cursos nos quais o número de matriculados seja inferior a 70% das vagas oferecidas.
- 11.1.1. As aulas serão ministradas em salas de aula ou locais que a CONTRATADA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias.
- 11.1.2. No caso de não implantação de turmas, o candidato matriculado terá direito a ressarcimento das taxas de matrícula de acordo com o Edital de Bolsas 2026.2.
- 11.1.3. Sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.
- 11.1.4. Conforme Portaria MEC nº 2.117 /2019 que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais, **os cursos ofertados na modalidade presencial da UNISAPIENS poderão ter até 30% da carga horária a distância.**
- 11.1.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Instituição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2026.



CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO
Pró-reitora Acadêmica



ANEXO I
CURSOS DISPONÍVEIS PARA O CAMPUS PORTO VELHO

| Cursos | Modalidade | Turno | Tipo de Graduação | IES Ofertante | Ciclos | Vagas 2026.2 | Vagas Remanescentes | Portaria MEC nº |
|--------------------------|-------------------|--------------|--------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Administração | Presencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 264 | 25 | 386, de 13 de agosto de 2024 |
| Biomedicina | Presencial | Noturno | Bacharelado | INTERAMERICANA | 8 | 61 | 25 | 489, de 05/08/2025 |
| Direito | Presencial | Noturno | Bacharelado | INTERAMERICANA | 10 | 60 | 25 | 269, de 03/04/2017 |
| Direito | Presencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 30 | 20 | 438 de 15/07/2025 |
| Direito | Presencial | Vespertino | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 47 | 20 | 438 de 15/07/2025 |
| Educação Física | Presencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 68 | 20 | Ato Institucional |
| Enfermagem | Presencial | Noturno | Bacharelado | INTERAMERICANA | 10 | 43 | 25 | 14, de 02 de fevereiro de 2026. |
| Enfermagem | Presencial | Vespertino | Bacharelado | INTERAMERICANA | 10 | 43 | 25 | 14, de 02 de fevereiro de 2026. |
| Engenharia Civil | Presencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 93 | 25 | 7, de 8 de março de 2023 |
| Engenharia da Computação | Presencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 51 | 25 | 7, de 8 de março de 2023 |
| Engenharia Elétrica | Presencial | Noturno | Bacharelado | EDUCAÇÃO | 10 | 83 | 25 | 1006, de 2 de dezembro de 2022 |
| Farmácia | Presencial | Noturno | Bacharelado | INTERAMERICANA | 10 | 100 | 25 | 489, de 05/08/2025 |
| Fisioterapia | Presencial | Vespertino | Bacharelado | INTERAMERICANA | 10 | 65 | 25 | 110, de 4 de fevereiro de 2021 |
| Marketing | Presencial | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 58 | 25 | 699, de 20 de junho de 2022 |
| Odontologia | Presencial | Noturno | Bacharelado | EDUCAÇÃO | 10 | 100 | 20 | 667 de 26/11/2024 |
| Odontologia | Presencial | Vespertino | Bacharelado | EDUCAÇÃO | 10 | 28 | 20 | 667 de 26/11/2024 |
| Psicologia | Presencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 80 | 25 | 909, DE 11 de outubro de 2022 |
| Psicologia | Presencial | Vespertino | Bacharelado | EDUCAÇÃO | 10 | 100 | 25 | 614 de 13/11/2024 |
| Sistemas de informação | Presencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 30 | 25 | 151, de 21 de junho de 2023. |
| Sistemas de informação | Presencial | Vespertino | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 20 | 25 | 151, de 21 de junho de 2023. |



| | | | | | | | | |
|---|----------------|---------|--------------|---------------------------------|----|-----|-----|---|
| Administração | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 100 | 50 | Ato Institucional |
| Big Data e Inteligência Artificial | Semipresencial | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 50 | Ato Institucional |
| Biomedicina | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 76 | 50 | Resolução 20/01/2026 |
| Ciências Contábeis | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 100 | 50 | Ato Institucional |
| Educação Física | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 167 | 100 | 612, de 11/09/2025 (DOU de 12 de setembro de 2025). |
| Engenharia de Software | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 60 | 30 | Resolução 01/04/2026 |
| Farmácia | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Pedagogia | Semipresencial | Noturno | Licenciatura | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 100 | 100 | 612, de 11 de setembro de 2025. |
| Terapia Ocupacional | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Administração | EAD | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 369 | 0 | 577 de 02/09/2025 |
| Ciências Contábeis | EAD | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Gestão de Recursos Humanos | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 400 | 0 | Ato Institucional |
| Gestão Financeira | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Gestão Pública | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Logística | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Jogos Digitais | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 5 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Marketing | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Investigação Forense e Perícia Criminal | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 5 | 100 | 0 | Ato Institucional |



CURSOS DISPONÍVEIS PARA O POLO DIGITAL ARIQUEMES

| | | | | | | | | |
|---|----------------|---------|--------------|---------------------------------|----|-----|-----|---|
| Big Data e Inteligência Artificial | Semipresencial | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 50 | 50 | Ato Institucional |
| Biomedicina | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 50 | 50 | Resolução 20/01/2026 |
| Educação Física | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 100 | 100 | 612, de 11/09/2025 (DOU de 12 de setembro de 2025). |
| Engenharia de Software | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 27 | 30 | Resolução 01/04/2026 |
| Farmácia | Semipresencial | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 10 | 50 | 50 | Ato Institucional |
| Pedagogia | Semipresencial | Noturno | Licenciatura | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 100 | 100 | 612, de 11 de setembro de 2025. |
| Administração | EAD | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 369 | 0 | 577 de 02/09/2025 |
| Ciências Contábeis | EAD | Noturno | Bacharelado | Centro Universitário Unisapiens | 8 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Gestão de Recursos Humanos | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 400 | 0 | Ato Institucional |
| Gestão Financeira | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Gestão Pública | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Logística | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Jogos Digitais | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 5 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Marketing | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 4 | 100 | 0 | Ato Institucional |
| Investigação Forense e Perícia Criminal | EAD | Noturno | Tecnólogo | Centro Universitário Unisapiens | 5 | 100 | 0 | Ato Institucional |

